

**PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2011**

**Processo n° 73/2011**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO, PARA SAMU, implantada em 2011 no Município de Lavras do Sul.**

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/10/2011 as 9:00 h

ABERTURA DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: 03/10/2011 as 10:00 h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 03/10/2011 as 14:00h

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ENDEREÇO: CORONEL MEZA N° 373

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **MÍNIMO 60 DIAS**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 11 DO EDITAL

Maria de Lourdes Teixeira Gonçalves

Portaria 04/2010

Pregoeiro  
sedruoltgon@hotmail.com  
mltgon@hotmail.com

**PROCESSO Nº 73/2011 Pregão Presencial 27/2011**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade de Pregão (presencial), nos termos da **Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e do Decreto Municipal nº 4960 de 07 de Outubro de 2008** com aplicação subsidiária da **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da **PROPOSTA DE PREÇO** e dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no local, dia e até a hora acima mencionados.

**1 - DO OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA SAMU, implantada no exercício de 2011 no Município de LAVRAS DO SUL.**

**2 - DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:**

**2.1** Os equipamentos e materiais permanentes e os materiais de consumo serão entregues mediante prévia autorização da Secretaria requisitante.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**3.1** Para participação no presente certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 8 deste edital, devendo apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL  
EDITAL Nº 73/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2011  
ENVELOPE DE Nº 01 – PROPOSTA  
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

**AO MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL  
EDITAL Nº 73/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2011  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO  
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

**4 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1** O Licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante legal que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, sendo que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

**4.2** O Licitante também deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Art. 4º, Inc. VII da Lei 10.520/2002).

**4.3** A documentação referente aos subitens 4.1 (credenciamento) e 4.2 (declaração de habilitação) deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**4.4** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de Sociedade Comercial e no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de Sociedade Civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lances em licitação pública; ou

b.2) Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**OBSERVAÇÃO:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

**4.4.1** É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

**4.5** Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da Empresa, a falta de qualquer uma dessas pessoas expressa no credenciamento, invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**4.6** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença da Licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

## **5 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO e 02 – DOCUMENTOS.

**5.2** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

**5.3** O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

## **6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**6.1** A Proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

a) Razão Social completa da Empresa

b) Indicar preço unitário líquido, indicando em moeda nacional, contendo, ainda, a descrição do produto ofertado, de acordo com os lotes constantes no Anexo I – Termo de Referência - com sua marca para a entrega, devendo o licitante entregar obrigatoriamente os produtos indicados em sua proposta financeira. No referido preço deverão estar inclusas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.

c) Deverá ser indicado na Proposta, a marca dos produtos ofertados, as quais deverão corresponder aos produtos na hora da entrega ao licitante.

**OBSERVAÇÃO:** Serão considerados para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## **7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

**7.2** Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três),

oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**7.3** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

**7.4** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

**7.5** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

**7.6** É vedada a oferta de lance com vista ao empate. O ordenamento do decremento dos lances será estabelecido pelo Pregoeiro no momento da sessão de disputa, sendo neste processo especificamente, determinado desde já o decremento mínimo em R\$ 1,00 (um real).

**7.7** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

**7.8** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

**7.9** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.10** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.11** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de menor valor, comparando-o com os valores de referência, decidindo motivadamente, a respeito.

**7.12** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

**7.13** As normas disciplinadoras deste pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segura contratação.

**7.14 Serão desclassificadas:**

a) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6.

b) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**OBSERVAÇÃO:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.15** Não serão consideradas para efeito de julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**7.16** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**7.17** A sessão pública não será suspensa, salvo por motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto, serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município.

**7.18** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **8 – DA HABILITAÇÃO:**

**8.1** Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DE Nº 02, os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Certidão quanto a Dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).

g) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo II**).

h) **Declaração** de que não emprega menor e cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, (conforme modelo no **Anexo III**).

**IMPORTANTE:** Os documentos citados acima poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião, ou cópias simples, **ACOMPANHADA PELOS ORIGINAIS**, para serem conferidas pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio desta Prefeitura. As somente serão conferidas, se apresentadas até um dia de antecedência da data designada para abertura dos envelopes.

**8.1.1** Para as Empresas cadastradas neste Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu **Certificado de Registro de Fornecedor**, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade, e acompanhado das seguintes certidões Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); certidão Negativa Municipal, **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo I**). **Declaração** de que não emprega menor e cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal (conforme modelo no **Anexo III**.)

**8.2** O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**8.3** A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no **Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006**, deverá apresentar **juntamente com o CREDENCIAMENTO, declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 8.1 deste Edital.**

**8.4** A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, que possuir qualquer restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas **alíneas C, D e E**, deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois (02) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**8.5** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**8.6** O prazo que trata o **item 8.4**, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**8.7** A não regularização da documentação, no prazo fixado no **item 8.4**, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

#### **9 – DA ADJUDICAÇÃO:**

**9.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.2** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente até apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.3** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando a seguir a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte do licitante.

#### **10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1** Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na sessão pública do pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**10.2** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se a todos, vista imediata do processo.

**10.3** A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4** As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**10.5** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

#### **11 - DA ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**11.1** A empresa classificada no Processo Licitatório deverá entregar os materiais de acordo com os pedidos da Administração Municipal, mesmo que estes sejam para entregas parciais, como deverá ser informado, por escrito, acompanhado da cópia do respectivo empenho.

**11.2** O pagamento será efetuado, à vista, até o quinto dia útil, subsequente ao do fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

**11.3** O preço proposto pela Empresa Licitante vencedora, não sofrerá reajustes durante o prazo contratual, tendo em vista tratar-se de contrato com vigência menor que um ano.

**11.4** Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

**10.01 0520 2.117 – 10.302.0213 – 3.3.90.30.00.00.00.00.4170 (R\$ 10.000,00)**

**10.01 0523 2.117 – 10.302.0213 – 4.4.90.52.00.00.00.00.4170 (R\$ 16.400,00)**

**10.01 0529 2.117 – 10.302.0213 – 3.3.90.30.00.00.00.00.4620 (R\$ 9.791,00)**

**10.01 0526 2.117 – 10.302.0213 - 3.3.90.30.00.00.00.00.4620 (R\$ 10.000,00)**

#### **12 – DAS PENALIDADES:**

**12.1** A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

**12.2** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

**12.3** Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05

(cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**12.4** Na aplicação das penalidades prevista no Edital, O Município considerará, motivadamente, a

gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

**12.5** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1** Qualquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ou através de contato telefônico através do Fone (55) 3282 1644, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data designada para recebimento dos envelopes.

**13.2** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

**13.3** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Lavras do Sul, dentro do limite permitido pelo Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

**13.4** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**13.5** A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anula-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

### **14 – DOS ANEXOS:**

Constituem anexos deste Edital:

- a) Termo de referência (**Anexo I**)
- b) Modelo de Declaração de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE (**Anexo II**).
- c) Modelo de Declaração de que não emprega menor (**Anexo III**).
- d) Credencial (**Anexo IV**)
- e) Minuta de Contrato (**Anexo V**)

### **15 – DO FORO:**

**15.1** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Lavras do Sul, para dirimir quaisquer litígios oriundos da Licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**Lavras do Sul, 30 de agosto de 2011.**

**Paulo Alcides Vidal de Souza**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I

Processo n° 73/2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2011.

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Data:** / /2011

**Início da Sessão de Disputa:** 14:00 h do dia / /2011.

**Local:** Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

**Rua:** coronel Meza 373 Centro

**Objeto:**

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para

**Contratação de empresa fornecedora de equipamentos e material permanente para vários setores da Prefeitura de Lavras do Sul.**

**Dotação Orçamentária:**

**Fornecimento dos bens:**

2.1) A empresa que restar classificada nos lotes pretendidos pela administração municipal, desde já se compromete a entregar na forma pretendida pela Administração Municipal, podendo a mesma solicitar entrega parcelada ou total, como melhor lhe aprouver, sendo que a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida pela empresa sempre que houver fornecimento. Os servidores indicados pelos setores requisitantes como fiscal dos respectivos contratos, deverão receber os itens, conferi-los com as especificações dadas e emitir recebimento provisório, para posterior recebimento definitivo em prazo de até 15 dias.

**Especificações e Quantidades:**

01	02 Unid. Beliche de madeira resistente que suporte colchões 0,88 x 1,88 x 0,20, com 10 ripas e 8 travessas no estrado. Cor tabaco	
02	02 Unid. Luz emergência, 220 v, detecta queda de energia; autonomia < 09 horas; bateria recarregável; pode ser fixada em parede. Cor branca	
03	01 Unid. Roupeiro de aço com pitão para cadeado com 4 corpos em chapa 26 e 12 vãos médios. Medidas: alt 1,95 x larg 1,23 x prof 0,42 opções chapa 24 e fechadura cor branco	
04	01 Unid. Mesa redonda para 4 cadeiras de aço com tampo em granito cor branco	
05	04 Unid. Cadeiras de aço com acento redondo e acabamento em corino cor branco	
06	01 Unid. Armário aéreo de madeira com 3 divisas e puxadores de plástico largura; 120 cm Altura 67,5 cm Prof 32,3 cm para armazenamento de mantimentos cor branco	
07	01 Unid. Armário com 2 portas 179x 40,5 x 67,5 cm para armazenamento de materiais de limpeza e afins cor branca	
08	01 Unid. Poltrona reciclável estrutura feita com madeira e revestimento em corino. Reciclável. Apoio para os pés. Posição sentada e deitada. Cor preta	
09	01 Unid. Suporte de parede de aço para televisão 21" e DVD cor preta	
10	01 Unid. Televisão 21" tela plana colorida com entrada para antena externa e DVD e com controle remoto cor preta.	
11	03 Unid. Colchão de solteiro densidade 33 dimensões 0,88 x 1,88 x 0,20 cor bege/branco	
12	03 Unid. Travesseiros viscoelástico dimensões 50 x 70 cor branco.	
13	12 Pares Botina em couro de vaqueta com elástico nas laterais e solado bidensidade em PU cor preta nº de 35 a 45, a serem indicadas as quantidades de cada numeração por ocasião da compra.	



14	24 Unid. Camiseta de algodão azul marinho/ branca do SAMU TAM: P, M G, GG 12 brancas e 12 azul marinho. A quantidade por tamanho será indicada por ocasião da aquisição.
15	04 Unid. Balde plástico com alça metálica e tampa lacre. Capacidade 30 litros cor branca
16	04 Unid. Escova com cerdas de nylon para higiene das mãos e artigos hospitalares. Cabo anatômico anti-deslizante. Tamanho médio.
17	02 Unid. Bolsão de perna do SAMU com 6 bolsos, fixado na cintura e na coxa. Cor azul marinho
18	02 Unid. Lanterna de cabeça tipo resgate, recarregável com 12 LEDS e alça elástica ajustável cor preta/cinza.
19	02 Unid. Tesoura com lâmina ponta romba e com corte liso na segunda lâmina. Apoio para o corte semicircular e corte micro-serrilhado. Para resgate
20	02 Unid. Maca rígida de polietileno longa com jogo de 3 cintos coloridos. Tamanho 2,00 x 0,60 x 0,15m cor Amarela
21	02 Unid. Colar para imobilização cervical TAM P
22	02 Unid. Colar para imobilização cervical TAM M
23	01 Unid. Colar para imobilização cervical TAM G
24	01 Unid. Eletrodo adulto CPR tipo STAT-PADZ
25	01 Unid. Eletrodo pediátrico CPR tipo PEDI-PADZII
26	05 Unid. Tapete tipo capacho 40 x 60 cm escuro
27	05 Unid. Manta de alumínio para uso em resgate 2,10 x 1,40 cm
28	02 Unid. Bolsa de oxigenoterapia para socorristas que contenha compartimento para materiais de vias aéreas e O2.
29	02 Unid. Bolsa de medicações com diversas repartições para armazenar medicamentos e materiais de resgate. Tamanho G
30	02 Unid. Bolsa com divisórias para equipamentos de atendimento inicial no APH
31	10 Unid. Máscara plástica de uso descartável para RCP
32	01 Unid. DVD player aceita JPEG e MP3, lê formatos de DVD-R, DVD-RW, DVD + RW, SVCD e VCD. Cor preto para treinamentos do SAMU
33	01 Unid. Mesa para computador de madeira com gavetas e prateleira. Cor tabaco
34	01 Unid. Livro PHTLS 6ª edição ou a mais recente. Para treinamentos SAMU
35	01 Unid. Cilindro pequeno para oxigenoterapia para trocas e reposição com casco. Capacidade de 1 metro cúbico
36	05 Unid. Válvula para oxigenoterapia com fluxômetro
37	70 Unid. Abocath 16
38	70 Unid. Abocath 18
39	20 Unid. Abocath 20
40	20 Unid. Abocath 22
41	20 Unid. Abocath 24
42	100 amp. Água destilada
43	200 Unid. Agulha 40 x 15
44	20 Unid. Cateter nasal 4
45	20 Unid. Cateter nasal 6
46	20 Unid. Cateter nasal 8
47	20 Unid. Cateter nasal 10
48	20 Unid. Cateter nasal 12
49	70 Unid. Cateter tipo óculos adulto
50	20 Unid. Cateter tipo óculos pediátrico
51	05 Unid. Clamp umbilical
52	200 Unid. Equipo de soro
53	50 Unid. Glicose 50%

54	01 Cx. Sulfato de Morfina 10 mg / ml ampola de 1 ml caixa com 50 unidades, com validade mínima 2 ano:
55	20 Unid. Scalp 19
56	20 Unid. Scalp 21
57	20 Unid. Scalp 23
58	70 Unid. Scalp 25
59	20 Unid. Scalp 27
60	02 Kit de nebulização
61	02 Unid. Oxímetro de pulso com sensor adulto e infantil
62	10 Unid. Termômetro Clínico
63	02 Unid. Esfignomanômetro Digital adulto
64	02 Unid. Esfignomanômetro Adulto
65	02 Unid. Esfignomanômetro Infantil
66	<b>02 Unid. Estabilizador Bi-volt 1000va ou superior</b>
67	02 Unid. Facão
68	5 metros Corda de lona, 10 mm

**Os lances deverão ser registrados levando-se em consideração o preço unitário do item;**  
**PAGAMENTOS:** Os pagamentos obedecerão ao estipulado no Edital;  
**PENALIDADES:** As penalidades aplicáveis estão descritas no Edital.  
**GARANTIAS:** O contrato com o fornecedor será de um ano para prestação de garantia.  
**ENTREGA:** O prazo para a entrega dos itens será de no máximo, cinco dias úteis, na forma do Edital.  
**Fiscal do contrato:** Simone Netto Mônico, indicada no pedido, anexo ao Processo.

**ANEXO II**

**PROCESSO 73/2011**

***PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2011.***

***D E C L A R A Ç Ã O***

A empresa ....., através de seu representante legal, Sr.(a)....., CPF..... Sócio-Gerente **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, **Processo n° 73/2011**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2011**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Lavras do Sul, ..... de .....2011.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

***(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)***

**ANEXO III**

**PROCESSO 73/20211**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2011.**

**ANEXO III**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa A empresa ....., através de seu representante legal, Sr.(a) ....., CPF ....., Sócio-Gerente, **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, **Processo n° 73/2011**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2011**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Lavras do Sul,            de            de 2011.

**ANEXO IV**

***C R E D E N C I A L***

A EMPRESA A ....., através de seu representante legal, Sr.(a) ....., CPF....., **Sócio-Gerente** através desta, credencial a pessoa abaixo qualificada, concedendo-lhe todos os poderes necessários para representar-lhe perante PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL no **Processo nº 73/2011, Pregão Presencial nº 27/2011.**

*Nome:* .....

*CPF:* .....

*RG:* .....

Lavras do Sul, de ..... de 2011.

---

## **ANEXO V**

### **MINUTA DE CONTRATO / n°2011**

#### **FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE GARANTIAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA SAMU.**

A, **Município de Lavras do Sul** pessoa jurídica, com sede na Rua Coronel Meza 373, Centro nesta cidade, inscrita no CGC/MF n° 88.201.298.0001-49 neste instrumento designada **CONTRATANTE**, representada pelo Senhor Prefeito Municipal Paulo Alcides Vidal de Souza, brasileiro, divorciado, médico veterinário, portador da identidade n° 3006159812 CPF n° 17905435091 e a empresa ....., com sede em ....., inscrita no CNPJ n.º ....., neste ato representada por seu Sócio-Gerente, ....., CPF n.º ....., doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato para fornecimento de equipamentos e material permanente para SAMU implantada em 2011 em Lavras do **Sul** conforme especificações no anexo I, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, do Edital do **Processo n.º 73/2011, Pregão Presencial n.º 27/2011**, e, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento de equipamentos e material permanente para vários setores **da Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**, de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I – Termo de Referência do Processo 73/2011, Pregão Presencial n.º 27/2011** e do mediante autorização da **CONTRATANTE** nas seguintes características:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - BASES DO CONTRATO**

2.1. Integram o presente Contrato os seguintes documentos, cujos termos, condições e obrigações, independentemente de transcrição, vinculam e obrigam as partes:

- a) Edital do **Pregão Presencial n° 27/2011** e seus anexos.
- b) Proposta da **CONTRATADA**.

2.2. Este Contrato é regido pelas normas da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo das demais disposições deste contrato, são obrigações da **CONTRATADA**:

3.2. Emitir a Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao fornecimento, contendo a razão social completa e o número do CNPJ de acordo com a documentação habilitatória da **CONTRATADA**.

3.3. Reparar ou indenizar, prontamente e a critério da **CONTRATANTE**, eventuais danos, avarias ou prejuízos ocasionados por ineficiência, negligência, erros ou irregularidades cometidas, mesmo culposamente, por seus empregados ou prepostos à **CONTRATANTE** ou a terceiros, no desempenho de suas atividades, autorizando, desde logo, o desconto em qualquer crédito que lhe favoreça.

3.4. Indicar responsável ou preposto com poderes para resolver quaisquer questões pertinentes ao serviço, para correção imediata de reclamações da **CONTRATANTE**.

3.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Sua inadimplência com referência aos encargos referidos neste item, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ou restringir o serviço.

3.6. Manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação.

3.7. Não transferir quaisquer das obrigações e responsabilidades previstas, sem o prévio assentimento da CONTRATANTE.

3.8. Fornecer todo e qualquer material necessário para a realização dos serviços, conforme as condições especificadas no Edital, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Encaminhar cópia do empenho referente aos bens pretendidos pela administração, com pedido de entrega, para a empresa classificada em cada lote, nas quantidades pretendidas pela Administração, que deverá ser respeitada pela licitante.

4.2 - Efetuar o pagamento decorrente do presente contrato no prazo e condições estabelecidas na Cláusula Sexta deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E PRAZO**

5.1 - O prazo de prestação de garantia pelos bens ora adquiridos, será pelo período de um ano, a contar da data de assinatura deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado, à vista, até o quinto dia útil, subsequente ao do fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

6.2. Para o caso de faturas incorretas, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à CONTRATANTE, passando a contar novo prazo, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

6.5. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da CONTRATANTE que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

6.6. A CONTRATANTE poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a CONTRATADA discriminar na NOTA FISCAL o valor correspondente aos referidos tributos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

A CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8666/93:

**7.1 - Advertência** por escrito: sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

##### **7.2 - Multa:**

**7.2.1.** De 5% sobre o valor total a ser pago no mês, correspondente às NOTAS FISCAIS do mês imediatamente anterior, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

**7.2.2.** De 10% sobre o valor total a ser pago na quinzena, correspondente às NOTAS FISCAIS da quinzena imediatamente anterior, nos casos de inexecução parcial

ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

**7.3 - Suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com Prefeitura Municipal de Lavras do Sul conforme a seguinte gradação:

**7.3.1** - nos casos definidos no subitem 7.2.1 acima: por 1 (um) ano;

**7.3.2** - nos casos definidos no subitem 7.2.2 acima: por 2 (dois) anos.

**7.4 - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**7.5** - A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor a ser pago na quinzena, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

## **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO**

O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de suas obrigações legais ou contratuais assegura à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o Contrato, nos casos e formas dispostos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8666/93, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

## **CLÁUSULA NONA – VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO**

9.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento serão pagos os seguintes valores: Lote R\$ ; Lote R\$ .

9.2. Incluídos no preço estão todas e quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente, incidam sobre a operação, ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da **CONTRATADA**.

**9.3 - A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE:**

**10.01 0520 2.117 – 10.302.0213 – 3.3.90.30.00.00.00.00.4170 (R\$ 10.000,00)**

**10.01 0523 2.117 – 10.302.0213 – 4.4.90.52.00.00.00.00.4170 (R\$ 16.400,00)**

**10.01 0529 2.117 – 10.302.0213 – 3.3.90.30.00.00.00.00.4620 (R\$ 9.791,00)**

**10.01 0526 2.117 – 10.302.0213 - 3.3.90.30.00.00.00.00.4620 (R\$ 10.000,00)**

## **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

Para dirimir eventuais litígios na execução deste Contrato, fica eleito e convencionado o foro da comarca de Lavras do Sul, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes **CONTRATANTES** e testemunhas.

Lavras do Sul,..... de ..... de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

\_\_\_\_\_  
Paulo Alcides Vidal de Souza  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_



